Declaração

Segundo comunicação da 8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 282, de 9 de Dezembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «Cap. 03, div. 01, C. E. 01.47 — [...] — 2982 — *e*)» deve ler-se «Cap. 03, div. 01, C. E. 01.47 — [...] — 2982 — *c*)», onde se lê «Cap. 08, div. 03, C. E. 52.00 — Transferências — Maquinaria e equipamento» deve ler-se «Cap. 08, div. 03, C. E. 52.00 — Investimentos — Maquinaria e equipamento», onde se lê «Cap. 14, div. 01, C. E. 31.00 — A — Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro» deve ler-se «Cap. 14, div. 01, C. E. 31.00 — A — Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro» e onde se lê «Cap. 17, subdiv. 01» deve ler-se «Cap. 17, div. 01».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 13 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 373/87, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 282, de 9 de Dezembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, foi publicado em duas partes, pelo que se procede à sua publicação integral.

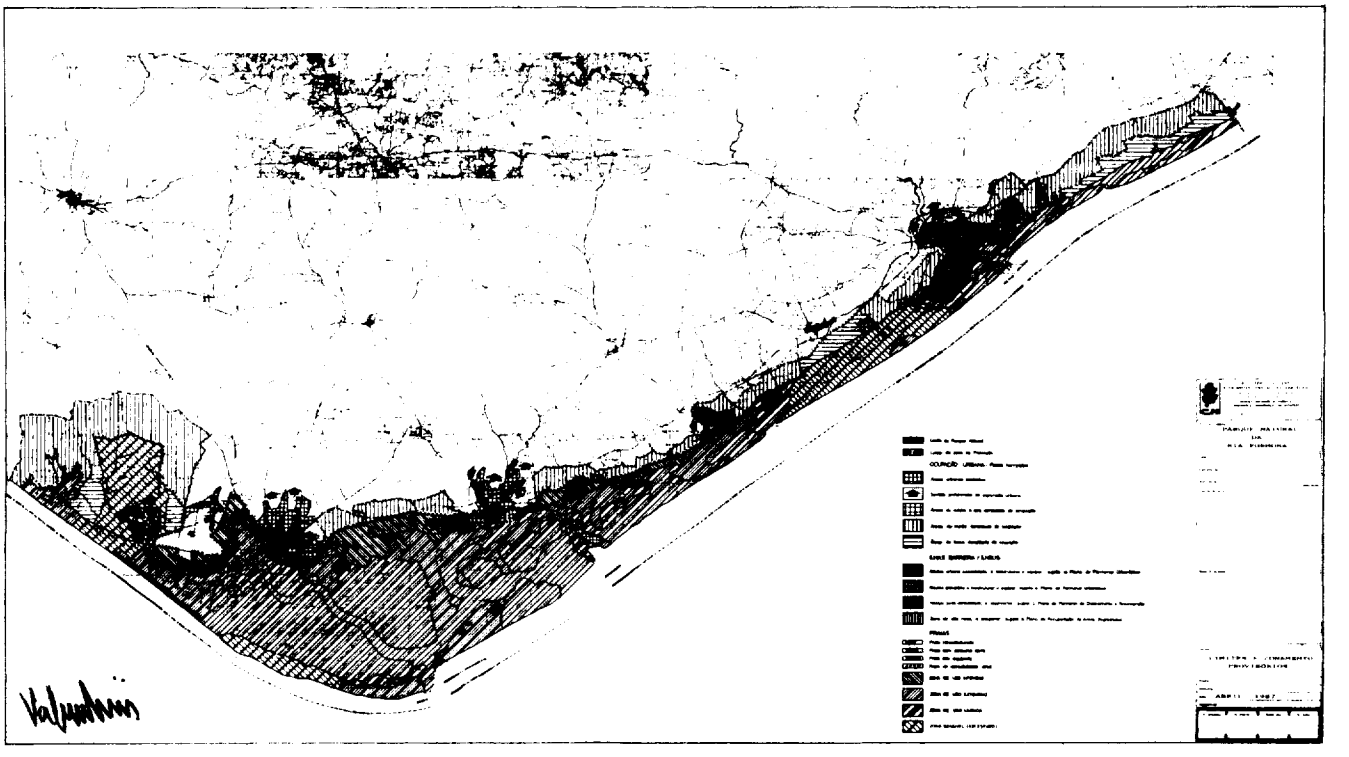

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de alterações de rubrica no orçamento publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 267, de 19 de Novembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Em 15 — Ministério da Saúde (p. 4049), onde se lê:

Div. 72 — Despesas de apoio.
Subdiv. 97 — DGFSS — Investigação a cargo da Escola Nacional de Saúde Pública entre Mira e Guadiana.
Subdiv. 08 — DGFSS — Melhoria das condições de saúde.
Subdiv. 09 — DGFSS — Equipamento do Hospital Distrital de Beja.

deve ler-se:

Div. 72 — Despesas de apoio.
Subdiv. 97 — DGFSS — Investigação a cargo da Escola Nacional de Saúde Pública.
Div. 84 — Entre Mira e Guadiana.
Subdiv. 08 — DGFSS — Melhoria das condições de saúde.
Subdiv. 09 — DGFSS — Equipamento do Hospital Distrital de Beja.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.